



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Diretoria de Engenharia e Infraestrutura
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Despacho 40/2025 - DIENG/PROAD/RE/IFRN

10 de outubro de 2025

Análise das Propostas — Contratação Direta nº 90009/2025

Processo nº 23421.004239.2025-60

Em cumprimento ao disposto no **Art. 59 da Lei nº 14.133/2021**, foi realizada pela equipe técnica a análise detalhada das propostas apresentadas no âmbito da **Contratação Direta nº 90009/2025**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e eletrodomésticos** para equipar ambientes institucionais do IFRN.

Critérios adotados:

- Compatibilidade das propostas com o Termo de Referência;
- Exequibilidade dos preços ofertados, em relação ao valor máximo aceitável;
- Aderência às exigências legais e técnicas;
- Aplicação do disposto no art. 59, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Resultado da análise:

Após exame das propostas recebidas de **dois fornecedores para dois itens**, referente aos **15 itens previstos no TR 113/2025**, constatou-se que:

- **Item 09:** O **martelete Bosch GBH 2-24 D (820 W, 220 V)** atende a todos os requisitos técnicos estabelecidos, incluindo potência, sistema SDS-Plus, energia de impacto, capacidade de perfuração, peso, dimensões, recursos de segurança e acessórios exigidos. No entanto, recomenda-se **diligência**, visto que a proposta não apresenta informação sobre o conjunto de sete itens (brocas e ponteiros) solicitado na especificação da ATA, sendo necessária a confirmação desse fornecimento antes da homologação.
- **Item 14:** A **Esmerilhadeira Angular EOS MaxPro EEM01PRO (850 W)** atende aos requisitos técnicos exigidos, contemplando potência, disco de 115 mm, peso, ergonomia, voltagem e garantia de 12 meses. O equipamento apresenta as características necessárias para o uso pretendido e está em conformidade com a especificação técnica.

Conclusão:

Diante do exposto, recomenda-se:

1. A **diligência** do item 09, para esclarecimentos em relação ao conjunto de sete itens de brocas e ponteiros solicitado no edital e não especificado na proposta, visto que os demais itens relacionado ao produto foram atendidos na íntegra.
2. A **adjudicação imediata** do item 14, cuja proposta atende ao solicitado.

Assim, preserva-se o atendimento ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a estrita observância da Lei nº 14.133/2021.

Equipe de planejamento,

Matrícula Siape	Nome do Servidor	Função

2145984	Érika Cristina Lourenço de Oliveira	Integrante Requisitante
2087066	Francisca Simonely de Vasconcelos	Integrante Administrativo
2145984	Gleydson Teixeira dos Santos	Integrante Técnico

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisca Simonely de Vasconcelos, Coordenadora de Compras - FAG-IFRN - COCOMP/DILIC**, em 10/10/2025 08:46:23.
- **Erika Cristina Lourenco de Oliveira, ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO**, em 10/10/2025 08:50:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 970558
Código de Autenticação: cca96a02da

